**MODELO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  - TELETRABALHO**

(Qualificação das partes), celebram o presente ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira - OBJETO** - Considerando a classificação da situação do novo coronavírus (COVID 19) como pandemia pela Organização Mundial de Saúde, o que significa o risco potencial de doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna, fica acordado que o empregado desenvolverá seu trabalho no regime de \"home office\" ou \"teletrabalho\", sendo este considerado o trabalho realizado em sua residência, portanto, fora das dependências físicas da EMPRESA.

**Parágrafo Único**: O comparecimento eventual às dependências do empregador para a realização de atividades específicas não descaracteriza o regime de teletrabalho.

**Cláusula Segunda - FUNÇÕES**

São atividades a serem desempenhadas pelo EMPREGADO inserido nesse regime, além de outras compatíveis com sua condição pessoal: ESPECIFICAR

**Cláusula Terceira - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS** - Convencionam as partes que ficará a cargo do \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ a aquisição, manutenção e disponibilização dos equipamentos tecnológicos e da infraestrutura necessária e adequada à prestação do trabalho remoto.

Na hipótese de fornecimento pelo EMPREGADOR, ficará a cargo do EMPREGADO zelar pela preservação do material recebido, ficando responsável pelo custo da manutenção/reparo na hipótese de avarias não decorrentes do uso regular, bem como pela perda, extravio ou subtração.

**Cláusula Quarta - AUSÊNCIA DE CONTROLE DE JORNADA** - Com a assinatura do presente Termo, o EMPREGADO está isento de controle de jornada, nos termos do artigo 62, III da CLT.

**Cláusula Quinta - PRECAUÇÃO QUANTO À ACIDENTE DO TRABALHO E SAÚDE DO TRABALHADOR** - O EMPREGADO declara ter ciência e compromete-se a seguir as regras preventivas da EMPRESA sobre proteção da saúde e prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais.

**Cláusula Sexta - ALTERAÇÃO CONDIÇÕES** - As partes estabelecem que as condições de trabalho do contrato remoto acima pactuadas poderão ser alteradas a qualquer tempo, por mútuo consentimento.

**Cláusula Sétima - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS** - Permanecem vigentes as demais cláusulas constantes do contrato de trabalho pactuado entre as partes.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam, em duas vias, o presente aditivo ao contrato de trabalho.

EMPRESA

EMPREGADO

TESTEMUNHAS:    1) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

                              2) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_